

# Anexo II

**PROCEDIMENTOS PARA CERTIFICAÇÃO DO GRUPO NO DIRETÓRIO DE GRUPOS DE PESQUISA DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**

1. Depois de 18 meses de funcionamento, com a certificação institucional do grupo de estudo, emitida pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e/ou Grupo de Estudos Assistido em Pesquisa e Extensão (GEAPE) e com a sua consolidação, por meio de publicações, patentes, entre outras atividades comprovadas, o grupo poderá solicitar o cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI).
2. Para a solicitação, será utilizado o mesmo formulário (Anexo I), devendo o líder do grupo encaminhar à PPPI a solicitação para cadastro no Diretório.
3. Pré-requisitos do Diretório do CNPq: todos os membros devem possuir currículo *Lattes*; ter no mínimo dois pesquisadores com doutorado (líder e vice-líder) e discentes (vinculados aos pesquisadores).
4. A solicitação será analisada pela PPPI e, caso necessário, retornada ao solicitante. Após análise da PPPI, será encaminhada para aprovação na CAPEPI.
5. Autorizada a criação do grupo de pesquisa, o líder deverá acessar a página do Diretório no CNPq por meio do link [http://lattes.cnpq.br/web/dgp;](http://lattes.cnpq.br/web/dgp%3B) fazer o login no sistema, utilizando CPF e senha do currículo *Lattes*; preencher as informações do grupo; enviar os dados ao CNPq para certificação pela Instituição.
6. Anualmente, por ocasião do censo do CNPq, a PPPI poderá descredenciar o grupo que estiver inativo ou for considerado atípico pelo CNPq.
7. São considerados casos atípicos pelo CNPq:
8. grupos unitários;
9. grupos sem estudantes;
10. grupos com mais de 10 pesquisadores (docentes);
11. grupos com mais de 10 linhas de pesquisa;
12. grupos em que o líder não é doutor;
13. grupos sem doutores no conjunto de pesquisadores;
14. pesquisadores que participam de quatro ou mais grupos;
15. estudantes que participam de dois ou mais grupos de pesquisa;
16. grupos semelhantes.
17. O líder deverá atualizar as informações na página do Diretório do CNPq constantemente, para que o grupo não fique com o status “não atualizado”.

O Líder do grupo de pesquisa passar a ser o responsável por manter as informações atualizadas no Diretório do CNPq.

**Apresentação semestral de relatório:** Preenchimento e envio de formulário de relatório de produção/ atividades e inserção/ exclusão de membro do GE

1. O GE deverá atender ao Art. 13º.

Depois de 18 meses

1. Todos os integrantes do grupo de pesquisa devem ter e manter o Currículo *Lattes*

atualizado.

1. Fluxograma de tramitação:



Encaminhar para a PPPI para inclusão do Líder no DGP do CNPq

Homologação pelo NIPE/GEAPE

Preenchimento do formulário de cadastro de GE pelo Líder

**Pré-requisitos:**

1. Mínimo de 2 projetos cadastrados
2. Produtividade – Art. 3º.

**Seguir composição mínima do grupo de pesquisa, exigido pelo CNPq no ato do cadastro:**

1. Líder: pesquisador com título de doutor
2. Vice-líder: pesquisador preferencialmente com título de doutor
3. Membros (docentes e colaboradores): no mínimo 1 e no máximo 10
4. Discente: no mínimo 1 e sempre com vínculo ao pesquisador e devidamente matriculado
5. Colaborador/técnico – obrigatório pelo menos um.

**Composição mínima do GE:**

1. Pesquisador
2. Discente
3. Colaborador - opcional

O líder do GE poderá solicitar a certificação no NIPE/GEAPE para requerer cadastro no DGP CNPq pela PPPI

**Grupo de Estudo (GE)**

**Grupo de Pesquisa - CNPq**

